



**MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO TIPO CARNE BOVINA Especificação: (acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha). Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo e faca plástico; PORÇÃO: O marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (Exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	1.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO CARNE FRANGO Especificação : (filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa). Embalagem: A embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo e faca plástico; PORÇÃO: O marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (Exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	1.100,00
3	REFEIÇÃO TIPO CARNE SUINA Especificação: (bisteca, lombo e pernil). Embalagem: A embalagem	1.000,00

Câmara Municipal de Acará - PA



MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

	deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo e faca plástico; PORÇÃO: O marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (Exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	
4	Serviço de coffe break para 150 pessoas, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.	12
5	Serviço de coffe break para 100 pessoas, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.	15
6	Serviço de coffe break para 50 pessoas, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.	20



**MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em função das necessidades, no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal do Acará e atividades afins, tais como sessões , reuniões, torna-se indispensável à contratação. Que visa a suprir as necessidades do legislativo municipal e demandas dos serviços

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).

3.2. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e deverão ser entregues na sede da mesma;

3.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

3.4. O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela Presidente da Câmara, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

3.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem

5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

3.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

3.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

3.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e

Câmara Municipal de Acará - PA



**MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**

acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Prazo 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura, podendo ser rescindido a passo de conclusão de processo licitatório de acordo ao referido Objeto deste Termo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Acará,
3.3.90.39.00-outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

Câmara Municipal de Acará - PA



**MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes; 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.18. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela secretaria. 8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades



**MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**

previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas de acordo com a Lei 8.666/93.

Acará, 15 de setembro de 2021.

Elivan Leitão Souza

Departamento Financeiro

ACARÁ

1875



**MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Acará - PA

Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672